

COMUNICADO REGULAMENTO BOLSA MÉRITO 2024

São Paulo, 15 de setembro de 2023.

Caros alunos, pais e responsáveis,

É com muita satisfação que enviamos abaixo informações importantes sobre o programa **BOLSA MÉRITO 2024**.

O programa Bolsa Mérito é uma iniciativa do Davina Gasparini para reconhecer e premiar os alunos com melhor desempenho acadêmico ao longo do ano letivo. Avaliamos o desempenho dos estudantes de forma contínua, considerando seu esforço e dedicação diários.

A Bolsa Mérito tem como objetivo motivar os alunos a manter o nível de comprometimento com seus estudos ao longo de todo o ano letivo. Premiar o esforço contínuo cria um ambiente educacional mais estimulante e favorece o desenvolvimento de habilidades de estudo, organização e dedicação a longo prazo.

Para o programa Bolsa Mérito 2024 serão concedidas, em sua totalidade, **21 bolsas de até 50% de desconto** para os alunos que cursarão do 6º Ano Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio em 2024, sendo 3 (três) para cada série.

REGULAMENTO - BOLSA MÉRITO 2024

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Todos os alunos do 5º Ano Fundamental ao 2º Ano do Ensino Médio, regularmente matriculados no Colégio Davina Gasparini, desde o início do ano letivo de 2023 automaticamente participam da seleção para a Bolsa Mérito 2024.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A classificação dos alunos contemplados com a bolsa será mediante **a média de desempenho dos 3 primeiros bimestres de 2023**, em todas as disciplinas. Para o Ensino Médio, não serão contabilizadas as médias dos itinerários que diferem entre os cursos.

2.2. Em caso de empate, serão avaliadas as médias na seguinte ordem:

Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências (Química, Física), Biologia, Inglês, Espanhol, Arte, Filosofia, Empreendedorismo e Educação Física.

2.3. O resultado será publicado no site do Colégio no dia **09 de Outubro de 2023**.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidos descontos aos 3 (três) primeiros classificados de cada série. Os descontos serão distribuídos da seguinte forma:

- O primeiro colocado receberá 50% de desconto nas parcelas de janeiro a dezembro de 2024;
- O segundo colocado receberá 40% de desconto nas parcelas de janeiro a dezembro de 2024;
- O terceiro colocado receberá 30% de desconto nas parcelas de janeiro a dezembro de 2024.

3.2. O aluno contemplado com a bolsa deverá realizar a matrícula impreterivelmente **até o dia 31 de Outubro de 2023.**

3.3. Caso o classificado não se matricule no período previsto, o benefício será cancelado.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1. Os descontos concedidos terão validade de janeiro a dezembro de 2024.

4.2. A manutenção da Bolsa Mérito 2024 está vinculada ao compromisso firmado pelo aluno e pela família, portanto, o aluno perderá o benefício, caso não obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete pontos), frequência inferior a 75% das aulas dadas, em todas as disciplinas da Matriz Curricular do respectivo ano letivo ou descumprimento do Regimento Escolar;

4.3. É imprescindível a assiduidade e pontualidade na vida escolar, assim como adimplência absoluta do contrato de prestação de serviços educacionais e pontualidade no pagamento das parcelas da anuidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Por se tratar de concurso, não haverá, em hipótese alguma, vista de resultado.

5.2. O desconto concedido pela bolsa mérito não contempla a primeira parcela da anuidade (a ser efetuada no ato da matrícula), mas as parcelas de janeiro a dezembro de 2024.

5.3. Os descontos não são cumulativos com nenhuma outra política de desconto.

5.4. Quaisquer outras despesas ficarão a cargo do aluno e/ou seu responsável, como custos com uniforme, material escolar, transporte, passeios, cursos extras e outros.

5.5. O desconto é pessoal e intransferível.

Atenciosamente,

Equipe Davina Gasparini